

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



DILA - nº 02/2024

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, órgão ambiental competente definido pela Lei Municipal nº 1.100, de 1º de julho de 2009, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no Município de Sertão Santana e com base nos autos do processo administrativo ambiental nº 25/2024, DECLARA que estão **Isentos de Licenciamento Ambiental Municipal** os:

Empreendedores:

Nº	NOME	LOCALIDADE	CPF
01	Artur Solka	Maravalha	907.424.350-91
02	Heliomar Gimieski Vieira	Emboaba	020.268.350-80
03	Lauro Roberto Bayer	Linha Arthur Villela	319.789.240-20
04	Rita Josiane Giru Weimer	Linha Arthur Villela	007.563.280-20

Para a atividade de: AÇUDE PARA IRRIGAÇÃO APENAS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA – 111,96.

Visto o seguinte motivo:

Os projetos acima relacionados não contrariam o disposto na Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, que classificam obras do porte destes açudes como não incidentes de licenciamento ambiental nos termos do Anexo I - Tabela de Atividades Licenciáveis, da referida Resolução.

Em concordância com a Lei nº 6.938/1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274/90, combinada com as Resoluções CONAMA nº 237/1997 e CONSEMA nº 372/2018, 379/2018 e 291/2015 e Lei Complementar nº 140/2011, o Município através do seu licenciador ambiental municipal, expede declaração de isenção de Licenciamento Ambiental para os açudes acima citados, participantes do "Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural – Irriga + RS".

Esta declaração é válida por tempo indeterminado, possibilitando-se sua revisão e revogação pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio.

Esta declaração não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui demais licenças ambientais.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado, a partir de: 10 de dezembro de 2024.

Sertão Santana (RS), 10 de dezembro de 2024.

João Alberto Meyer

Tecnólogo Ambiental & Técnico Agrícola - CREA-RS 88916
Licenciador Ambiental Municipal/Portaria nº 90/2017

Doe órgãos, Doe Sangue: Salve. Vidas!

Rua 24 de Março, 1890 – CEP 92.850-000 – Fone/Fax: (51) 3495.1066

Sertão Santana – Rio Grande do Sul

www.sertaosantana-rs.com.br